



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Joaçaba  
2ª Vara Cível

Processo Físico



### AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

**Autos nº 0002673-89.2012.8.24.0037**

Mandado nº 037.2014/000011-7 -


Oficial de Justiça: Wolney Sérgio Bertha (33807)

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014, as 09:30 horas, nesta Cidade e Comarca de Joaçaba, localidade de Treze Tilhas, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, me dirigi ao local indicado e, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). A seguir, depusitei o(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de **Walter M Krans**, o(a) qual passará a se responsabilizar pela guarda e conservação das coisas, não abrindo mão das mesmas sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável e sob as penalidades da lei.

BENS: 2000 (duas mil) unidades de garrafas de vinho envasados, sendo 1.200, unidades da variedade Krans Cabernet Sauvignon, safra 2010, e 800 unidades da variedade Kranz Merlot, safra 2010.

Intimei a firma executada, na pessoa de seu representante legal sr. Walter M. Krans da penhora, o qual ciente ficou, exarando sua assinatura.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo(a) Depositário(a).



Wolney Sérgio Bertha  
Oficial de Justiça

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).